



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/20 TA 01/22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 004/20 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE A CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH VISANDO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CARACTERIZADO COMO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECÍFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER E/OU HEMOPATIAS DE 06 A 15 ANOS E SUAS FAMÍLIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro n° 366, Centro, representado pela Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG n°. 14.525.786 SSP/SP e CPF n°. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, n° 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE A CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH**, inscrita no CNPJ n° 03.295.254/0001-72, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Marechal Deodoro, n° 244 e 252 - Centro, neste ato representado por seu Presidente Sr. **José Aristide de Almeida Alvarez**, brasileiro, portador do RG n° 4.530.913-9 SSP/SP e CPF n° 198.167.588-49, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este Aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social constante do Proc. Adm. 7271/20, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, propostos pelo concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n° 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de Crianças e Adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias de 06 a 15 anos, e suas Famílias.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **18 (dezoito) meses**, a partir de 23/01/2022 e com término previsto para **22/07/2023**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.
2.2. - Em razão da prorrogação do prazo, fica reajustado o valor da parceria de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Ass. Social, passando de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para **R\$ 247.500,00** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

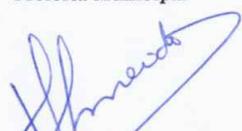
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n°. 004/20.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

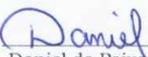
São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE


DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carmen Eliza Garcia
Diretora


CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE A CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH
José Aristide de Almeida Alvarez
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) 
Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2) 
Daniel de Paiva Mucin
RG. 41.729.409-8 SSP/SP
CPF. 424.292.328-71



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE A CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/20 TA 01/22

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de Crianças e Adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias de 06 a 15 anos, e suas Famílias.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) / R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

EXERCÍCIO: 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Aristide de Almeida Alvarez

Cargo: Presidente

CPF: 198.167.588-49

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Carmen Eliza Garcia

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 718.074.208-25 RG: 6.680.747

Data de Nascimento: 03/08/1954

Endereço residencial completo: Rua Custódio Ribeiro Borges, nº 138, Jequitibás - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: promocao@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 9.9968-0088

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Aristide de Almeida Alvarez

Cargo: Presidente

CPF: 198.167.588-49 RG: 4.530.913-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/10/1947

Endereço residencial completo: Rua Dr. Alípio Noronha, nº. 32, São Benedito - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: caacch@caacch.com.br

E-mail pessoal: jalmeidaalvarez@gmail.com

Telefone(s): (19) 3623-2844

Assinatura: X _____

Maria Tereza de Jesus Pedroza
Diretora
Prefeitura Municipal

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração